



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.257/2014

AUTORIZA REALIZAR O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial mínimo dos profissionais Médicos com 40 horas semanais que consta atualmente no valor de R\$ 6.689,18 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) passará a vigorar no valor mínimo de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por mês.

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 24 de dezembro de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal